

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Criado pela Lei Municipal nº 100/96

Av. Senador Souza Naves, 420 – Centro – Fone/Fax:3382-2907 – São José dos Pinhais-PR

Ofício nº 006/2019 – CMMA

São José dos Pinhais, 10 de outubro de 2019

Senhor Coordenador

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico de São José dos Pinhais**, criado pela Lei Municipal nº 100/96 e reformulado através da Lei Municipal nº 1.780/2011, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, solicitar informações sobre a “desocupação em Área de Preservação Permanente”, ocorrida em 19/09/2018, conforme Boletim de Ocorrência nº 16090.

O fato constante no B.O. relata que a desocupação tem como endereço a Rua Hugo Zen, s/n, coordenadas 678680 / 7172120, Bairro Colônia Rio Grande (Vila Zaniolo).

Diante do exposto, solicitamos informações se o imóvel ocupado irregularmente era particular ou público. Também gostaríamos de obter informações se a autuada, Sra. Edinéia Correia dos Santos, está cadastrada em algum Programa Habitacional deste Município.

Justificamos nosso pleito, visto que as respectivas informações têm por objetivo subsidiar a **Comissão Permanente de Controle Ambiental – CPCA** para emissão de parecer nos Autos do Processo Administrativo Ambiental nº 172/2018.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas manifestações de consideração e apreço, enquanto aguardamos manifestação dentro de um prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento deste. e colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos no telefone **99114-0202** ou através do e-mail: odevair.mathias1970@gmail.com ou odevair.mathias@sjp.pr.gov.br.

Grato pela atenção dispensada.

Atenciosamente,



Odevair da Silva Mathias

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São José dos Pinhais
(contato 99114-0202)

A
Secretaria Municipal de Habitação

CÓPIA